

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE
RECUPERAÇÃO/CONTENÇÃO DE TALUDES, NO
MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.**

RECIFE | PE

AGOSTO / 2024

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	JUSTIFICATIVA	3
3.	INTRODUÇÃO	4
4.	ÁREA DE INTERVENÇÃO	7
5.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	7
6.	ESCOPO DOS TRABALHOS	8
7.	PRODUTOS ESPERADOS	13
8.	RESPONSABILIDADES DAS PARTES.....	15
9.	COMPROVAÇÃO OPERACIONAL	19
10.	EQUIPE TÉCNICA	19
11.	COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQUIPE TÉCNICA)	20
12.	CONDIÇÕES DE TRABALHO	25
13.	PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA.....	25
14.	VALOR DE CONTRATAÇÃO.....	26
15.	REGIME DE EXECUÇÃO	26
16.	JULGAMENTO DA PROPOSTA	26
17.	PAGAMENTO.....	26
18.	CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO.....	27
19.	CRONOGRAMA.....	27

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO/CONTENÇÃO DE TALUDES, NO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh/PE) foi criada por meio da Lei Estadual nº 16.520/18, que dispõe sobre os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual.

Dentre as diversas atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH/PE) pode-se destacar o planejamento, acompanhamento e execução de políticas setoriais de habitação e programas de urbanização promovendo a articulação com as diversas esferas de governo estadual, com o setor privado e organizações não governamentais, ações e programas que envolvam o desenvolvimento urbano.

Considerando as atuais demandas nas áreas de urbanização, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, objetiva a contratação de empresa de engenharia consultiva especializada a fim de dar suporte ao seu corpo técnico no gerenciamento e fiscalização do presente objeto.

Os conjuntos habitacionais construídos para a alocação das famílias atingidas pelas enchentes ocorridas no Município de Palmares e regiões há pouco mais de 1 década, encontram-se localizados em áreas de relevo movimentado e encostas com fortes inclinações, e sua implantação exigiu uma grande movimentação de terra (terraplanagem) e supressão da vegetação de cobertura do solo. Essas atividades associadas à presença de áreas propensas à erosão, principalmente nas áreas com geomorfologia fortemente movimentada e encostas íngremes, ocasionaram impactos importantes no empreendimento, tanto do ponto de vista estrutural, como ambiental, com o surgimento de voçorocas nos taludes de aterros, destruição dos dispositivos da drenagem superficial e afundamentos no pavimento em paralelepípedos.

As obras objeto desta contratação consistem na estabilização dos taludes e recomposição das áreas afetadas, denominadas:

- ✓ Taludes Quilombo dos Palmares II;
- ✓ Platô 01;
- ✓ Platô 02;
- ✓ Platô 03 (erosão 1);
- ✓ Platô 03 (erosão 2);
- ✓ Platô 06;
- ✓ Platô 07

As situações mais críticas foram identificadas nos platôs 03 e 06, onde houve a formação de voçoroca, decorrente de infiltrações provenientes de uma tubulação do sistema de esgotamento sanitário, ocasionando na remoção de várias famílias.

3. INTRODUÇÃO

Neste Termo de Referência, gerenciamento de obras deverá ser entendido como um conjunto de ações e atividades desenvolvidas por empresa de engenharia especializada e com equipe técnica capacitada para exercer a fiscalização de serviços na área da construção civil; analisar e discernir sobre a interpretação de projetos de urbanismo, arquitetura e de infraestrutura de engenharia, bem como, de especificações e normas técnicas e de segurança; controle e análise de contratos; avaliação e controle da qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado; acompanhar o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, além de exercer os controles gerenciais, visando à melhoria na qualidade de execução das obras de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências:

- Fidelidade aos projetos e à funcionalidade estabelecida pela CONTRATANTE;
- Atendimento às especificações, normas, procedimentos da CONTRATANTE, da ABNT e/ou dos projetos;
- Garantir a qualidade dentro da melhor técnica executiva e da utilização dos materiais e equipamentos adequados;
- Pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;

- Atendimento à legislação e exigências ambientais;
- Cumprimento dos prazos, valores e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro;
- Cumprimento dos requisitos necessários à manutenção da segurança do trabalho e operação.

Para efeito de identificação das partes envolvidas, doravante serão denominadas:

- **GERENCIADORA:** empresa contratada para executar os serviços de engenharia consultiva para gerenciamento e fiscalização das obras objeto deste TR.
- **EMPREITEIRA(S):** empresa(s) especializada(s) em construção civil contratada(s) para a execução das obras mencionados no objeto deste TR.
- **CONTRATANTE:** a Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco – CEHAB.
- **CRONOGRAMA:** representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual indicam as suas diversas fases e respectivos prazos.
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Normas destinadas a fixar as características e requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semi-fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semi-fabricados a serem aplicados na obra. Conterá a definição dos serviços, descrição do método construtivo, controle tecnológico e normas de medição e pagamento.
- **SUPERVISÃO CEHAB:** equipe que exerce a supervisão dos serviços contratados e executados pela empresa contratada. Inclui o controle da qualidade, dos prazos, das medições e do andamento físico e financeiro das obras, bem como a verificação do cumprimento, pela Empreiteira, dos termos do seu Contrato com a CONTRATANTE.
- **RELATÓRIO DE ANDAMENTO E CONTROLE DE OBRAS:** documento de emissão mensal no qual a contratada comunica à CONTRATANTE os trabalhos executados no período e a forma como vem sendo cumprido o objeto. Conterá informações sobre os serviços topográficos e geotécnicos, a situação física e financeira de cada contrato em andamento e das obras como um todo, além do relatório fotográfico.
- **MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:** documento (Boletim de Medição) retratando os serviços realizados pelo(s) empreiteiro(s)

responsável(eis) pelas obras, tecnicamente aprovados, conforme projetos, especificações e contratos de execução.

- **RELATÓRIO ESPECÍFICO:** documento produzido pela contratada, por solicitação da CONTRATANTE, sobre qualquer assunto relativo à justificativa técnica e/ou andamento dos serviços executados, além dos que forem estabelecidos com caráter sistemático para efeito de controle da gerência da CONTRATANTE.
- **RELATÓRIO FINAL DA SUPERVISÃO DE OBRAS:** documento de produção prevista para o término das obras, no qual a contratada apresenta o relato de todos os serviços executados, gerenciados e/ou supervisionados;
- **DIÁRIO DE OBRA:** livros documentais que a contratada manterá nos escritórios de campo, onde serão registradas todas as ocorrências do contrato, tanto as de natureza técnica como administrativa, e que terá folhas numeradas e rubricadas pelos representantes legais das partes (Contratante e Contratada).
- **AS BUILT:** procedimento que visa acompanhar a evolução da obra, registrá-la, colher informações pertinentes às transformações e alterações ocorridas e, então, representá-las em um desenho técnico. É através dele que se terá um alto nível de detalhamento da situação atualizada do empreendimento.

Para o desenvolvimento das atividades de gerenciamento e fiscalização caberá à GERENCIADORA alocar recursos humanos e materiais, adequando a sua estrutura ao escopo dos trabalhos apresentados neste termo de referência.

Os serviços a serem prestados pela GERENCIADORA, consubstanciados nas ações e atividades discriminadas a seguir, estarão sempre, e em qualquer situação, sujeitos e subordinados à aprovação da CONTRATANTE, através da unidade gestora do contrato (Diretoria de Obras – DOB).

Para o acompanhamento geral do empreendimento deverá ser observada continuadamente a qualidade constante nas especificações dos projetos, bem como, os prazos e custos parciais e totais definidos no instrumento contratual firmado entre a CONTRATANTE e a(s) EMPREITEIRA(S), referente ao empreendimento.

Especialmente, para um perfeito acompanhamento das obras, a CONTRATANTE fornecerá a GERENCIADORA os seguintes elementos:

- Cópia do edital de licitação do empreendimento;
- Cópia do contrato de execução do empreendimento;
- Ordem de serviço de execução do empreendimento;
- Projetos das intervenções;
- Caderno de especificações técnicas de cada projeto;
- Cronograma físico-financeiro do empreendimento.

4. ÁREA DE INTERVENÇÃO



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste certame licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade referente ao objeto da licitação, cujo objeto social seja compatível com o que se licita, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital.

5.1. Não será admitido a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, uma vez que o acervo técnico exigido para a comprovação das capacidades técnica/operacional das empresas

interessadas na execução do objeto a ser licitado, não apresenta complexidade/especificidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes, não prejudicando de nenhuma forma a competitividade do certame.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

Os serviços contratados através deste Termo de Referência compreendem as atividades de Gerenciamento e Supervisão de obras, visando garantir a execução dos serviços em perfeita obediência aos projetos e suas especificações, aos contratos, e às boas técnicas de construção, em observância às Normas Técnicas Brasileiras, e ainda aos aspectos relativos à qualidade, custos, segurança e prazos de execução.

O Gerenciamento e Supervisão das obras compreende a fiscalização das seguintes atividades:

- Serviços topográficos;
- Serviços geotécnicos;
- Ensaios técnicos;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem
- Paisagismo;

6.1. ATIVIDADES

6.1.1. Montagem, discussão e oficialização do Plano de Trabalho Global – PTG que estabeleça a compatibilização das obras com o prazo total estabelecido para sua conclusão.

O PTG deverá considerar os seguintes aspectos:

- Atender aos interesses da CONTRATANTE;
- Estar coerente com o cronograma físico-financeiro;
- Ser apresentado e submetido à apreciação da CONTRATANTE, através do engenheiro administrador do empreendimento;
- Prever revisões periódicas com vistas a avaliar a necessidade de adequações. No caso de ser necessário proceder a adequações, deve-se considerar que o cronograma físico deve permanecer inalterado, ajustando-se apenas o plano de trabalho;

6.1.2. Definição e constante aprimoramento dos instrumentos que permitam registrar os fatos e as características relevantes, que no seu conjunto formarão o Sistema de Informações do Empreendimento – SIE. Este deverá ser atualizado quinzenalmente.

O SIE será composto, no mínimo, de:

- Diário de Obra: Elaborado em formulário apropriado, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, quando do início das atividades, onde sejam registrados diariamente os principais eventos que ocorreram durante a execução do empreendimento;
- Atas de reunião: Para toda reunião realizada, devendo ser elaborada em formulário apropriado, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, para registro dos assuntos discutidos e tratados de forma a preservar as decisões tomadas (**anexo A**);
- Relatório fotográfico: Deverão ser feitos os registros fotográficos do andamento das obras como forma de documentar os fatos mais relevantes e serão enviados semanalmente em meio digital. O acervo fotográfico elaborado no transcorrer do mês deverá estar contido no respectivo Relatório Mensal de Acompanhamento e Final de Encerramento do Empreendimento.

6.1.3. Comparecimento diário, registrando em diário de obras a inspeção e suas peculiaridades. Quinzenalmente, deverá ser emitida nota técnica a ser encaminhada ao coordenador técnico da CONTRATANTE. O relatório quinzenal deverá conter informações referentes ao percentual de execução das obras por construtora.

6.1.4. Medição e quantificação mensais dos serviços executados e tecnicamente aprovados, de acordo com os contratos de execução da (s) empreiteira (s). Elaborado em formulário apropriado, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, impresso e em meio digital (CD);

6.1.5. Quando necessário, a realização de levantamento de serviços e orçamentação para futura licitação de remanescente de obras, que por motivo superior, não puderem ser concluídas.

- 6.1.6.** Registro no Diário de Obras dos serviços básicos executados em cada frente de trabalho, da equipe e equipamentos utilizados, dos acréscimos e supressões de serviços, das condições meteorológicas e de qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como as decisões tomadas na condução dos trabalhos.
- 6.1.7.** Liberação da execução das concretagens das obras, com a conferência das ferragens e formas.
- 6.1.8.** Controle físico do empreendimento, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do contrato e nome da empreiteira responsável pela sua execução, metas físicas, quantitativos realizados no mês de referência e acumulados, quantitativos previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas, tudo em conformidade com os indicadores definidos para fins de controle , além de comentários sobre o andamento das obras, fazendo referência sobre o desempenho da empreiteira.
- 6.1.9.** Controle financeiro do empreendimento, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do contrato e nome da empreiteira responsável pela sua execução, valores realizados no mês de referência e acumulados, valores previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas.
- 6.1.10.** Participação, com os empreiteiros e a CONTRATANTE, na resolução de conflitos que amiúde ocorrem nas interfaces projeto x construção e fornecimento x interferências com outros Sistemas/Órgãos, durante a obra
- 6.1.11.** Elaboração de relatórios para fins de acompanhamento da obra nos níveis operacional, gerencial (tático e estratégico) e de auditagem, observando-se as informações requeridas pela CONTRATANTE, através da CONTRATANTE, inclusive quanto aos modelos de apresentação.
- 6.1.12.** Identificação dos desvios entre o planejado e o executado no empreendimento, bem como, apresentação e implementação de medidas e ações corretivas para os desvios apresentados.
- 6.1.13.** Observância ao conjunto de normas e procedimentos vigentes, visando a qualidade, cumprimento dos custos e prazos previstos para o empreendimento.

- 6.1.14.** Análise e desenvolvimento de atividades de programação, controle e de execução das obras e serviços.
- 6.1.15.** Dimensionamento e controle de suprimento de recursos humanos e materiais para a execução das obras e serviços previstos para o empreendimento.
- 6.1.16.** Implantação de sistemática de controle de qualidade das obras e serviços executados pela EMPREITEIRA, de acordo com as especificações e normas técnicas brasileiras vigentes e aplicáveis ao empreendimento.
- 6.1.17.** Apoio na administração das interfaces externas provocadas pela execução das obras e serviços, mantendo a CONTRATANTE informada a respeito desses procedimentos.
- 6.1.18.** Verificação da adequação dos equipamentos de proteção individual dos funcionários da EMPREITEIRA e dos demais elementos utilizados para a manutenção da segurança do trabalho e da obra.
- 6.1.19.** Acompanhamento da realização do controle tecnológico de materiais e processos construtivos utilizados no empreendimento, executados pela EMPREITEIRA, verificando a conformidade dos mesmos, exigindo que estes sejam realizados dentro das normas técnicas e executados por empresas ou profissionais devidamente qualificados, bem como, realizar diretamente, por amostragem estatística, ensaios referentes ao controle tecnológico, visando à validação dos ensaios apresentados pela EMPREITEIRA. A CONTRATADA deverá elaborar um controle de rastreamento dos materiais empregados pela empresa assim como, manter em obra todos os relatórios de ensaios que comprovem a qualidade dos serviços aplicados. Tais serviços poderão ser executados por empresa contratada, com reconhecida capacidade técnica, ficando a GERENCIADORA responsável pela qualidade dos serviços prestados e pelos laudos emitidos.
- 6.1.20.** Realização do controle geométrico das obras e serviços, por meio de equipe de topografia, conferindo e liberando os serviços de locação, relocação, nivelamentos e contranivelamentos, locação de eixos e demais serviços topográficos. Tais serviços poderão ser executados diretamente por equipe própria da GERENCIADORA ou contratados a

empresa com reconhecida capacidade técnica, neste caso, fica a GERENCIADORA responsável pela qualidade dos serviços prestados.

- 6.1.21.** Liberação de frentes de trabalho.
- 6.1.22.** A CONTRATADA deverá realizar a verificação do cumprimento das exigências técnicas de projeto e das normas da ABNT nos projetos e orçamentos que serão gerenciados, informando por escrito ao administrador do contrato possíveis não conformidades. A CONTRATANTE deverá apresentar todos os documentos necessários à análise supracitada;
- 6.1.23.** Controle quantitativo e qualitativo do material fornecido e aplicado pela EMPREITEIRA.
- 6.1.24.** Elaboração e apresentação ao engenheiro administrador do contrato do empreendimento, para sua apreciação e aprovação, de Boletins de Medição – BM mensais, nas datas estabelecidas pela CONTRATANTE, devidamente justificados, dos serviços efetivamente executados e tecnicamente aprovados, acompanhadas das memórias de cálculo detalhadas, em formulário próprio, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.
- 6.1.25.** Apoio à CONTRATANTE na administração do contrato da EMPREITEIRA, analisando e providenciando tempestivamente, caso necessário, alterações, aditivos e demais documentos cabíveis.
- 6.1.26.** Preparação e apresentação ao engenheiro administrador do contrato do empreendimento, para sua apreciação e aprovação, dos quadros componentes da prestação de contas ao ente concedente dos recursos das intervenções, relativos às aplicações mensais e finais dos recursos, em formulários apropriados fornecidos pela CONTRATANTE.
- 6.1.27.** Avaliação do desempenho da EMPREITEIRA na execução das obras e serviços previstos para o empreendimento, apresentando ao engenheiro administrador do contrato do empreendimento análise comparativa dos serviços executados e a executar de modo a manter permanentemente atualizadas as previsões parciais e globais de execução, quanto às quantidades, custos e prazos, identificando previamente a ocorrência de prováveis desvios.

6.1.28. Participação em reuniões, sendo estas provocadas por qualquer um dos entes envolvidos, com o fim de tratar assuntos relevantes do empreendimento, especialmente, quando voltadas à resolução de conflitos que possam se verificar nas interfaces projeto/construção, comunidade/construção, órgão de fiscalização e controle, dentre outras.

7. PRODUTOS ESPERADOS

Todos os produtos previstos neste Termo de Referência deverão ser entregues em 03 (três) vias impressas, devidamente encadernadas, em formato compatível com os documentos acostados, como também, deverão ser entregues 03 (três) vias em meio digital.

7.1. Plano de Trabalho Global

Trata-se da apresentação de um plano global para a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização contratados, estabelecendo-se a compatibilização dos prazos, etapas construtivas, sugerindo as frentes de trabalho a serem abertas, visando à execução das obras e serviços dentro das especificações e normas técnicas, bem como, em absoluta observância ao cronograma físico-financeiro do empreendimento.

Tal produto será precedido de reuniões técnicas realizadas entre as equipes da GERENCIADORA, da CONTRATANTE e da EMPREITEIRA com o fim de discutir o planejamento da execução do empreendimento de modo a garantir o cumprimento das especificações e cronogramas, devendo ainda ser discutidas e validadas as questões referentes aos tipos e quantidades de máquinas e equipamentos, ao dimensionamento e qualificação dos recursos humanos disponibilizados e alocados ao trabalho pela EMPREITEIRA.

O PTG deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Atender aos interesses da CONTRATANTE;
- b) Estar coerente com o cronograma físico-financeiro;
- c) Ser apresentado e submetido à apreciação da unidade gestora do contrato, a Diretoria de Obras–DOB da CONTRATANTE através do Engenheiro Administrador do Empreendimento;
- d) Prever revisões periódicas com vistas a avaliar a necessidade de adequações.

No caso de ser necessário proceder a adequações, deve-se considerar que o

cronograma físico deve permanecer inalterado, ajustando-se apenas o plano de trabalho;

O PTG deverá apresentar ainda, os instrumentos de registro, avaliação e controle de desempenho do empreendimento propostos, instrumentos estes que comporão o Sistema de Informações do Empreendimento – SIE.

Quantidade: 01 (um).

Periodicidade: 01 (um) mês após a emissão da Ordem de Serviço – OS

7.2. Relatório Mensal de Acompanhamento

Relatório apresentado mensalmente em data a ser estabelecida pela CONTRATANTE através da unidade gestora do contrato, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Especificação do mês de referência, a denominação da obra, número do contrato e o nome da EMPREITEIRA responsável pela execução das obras e serviços;
- b) Acompanhamento físico do empreendimento, especificando as metas físicas, quantitativos previstos e realizados no mês de referência e acumulados, justificativa e adequação de projetos e comentários sobre o andamento das obras, fazendo referência ao desempenho da EMPREITEIRA;
- c) Acompanhamento financeiro do empreendimento, apresentando os valores previstos e realizados no mês de referência e acumulados;
- d) Acompanhamento tecnológico do empreendimento, apresentando a análise das atividades desenvolvidas no mês de referência, a qualidade dos serviços (apresentando os laudos referentes ao controle tecnológico das obras), de recursos humanos, de materiais, de utilização/adequação de equipamentos de proteção individual e de segurança do trabalho e da obra, atendimento às especificações gerais e específicas, fatos mais relevantes registrados no diário de obra, impedimentos e soluções adotadas;
- e) Acompanhamento do Boletim Mensal de Medição, especificando o tipo de medição (serviço normal, excedente ou extra, reajuste, complementar, etc.), suficientemente abrangentes, sendo preenchidos com os quantitativos de serviços medidos em campo e respectivos preços unitários, todos os dados extraídos e em estrita observância das planilhas orçamentárias constante no

contrato da EMPREITEIRA, critérios de medição e pagamento, acompanhado das respectivas memórias de cálculo;

- f) Acompanhamento fotográfico mensal, apresentando o registro dos serviços executados e medidos, aspectos e relevantes da obra, indicando a data, o local e o serviço fotografado;
- g) Acompanhamento da prestação de contas ao ente concedente dos recursos das intervenções, relativos às aplicações mensais dos recursos, apresentados em formulários apropriados fornecidos pela CONTRATANTE.

Quantidade: 24 (vinte e quatro) meses.

Periodicidade: Mensal, juntamente com as faturas, sendo o primeiro 30 (trinta) dias após a emissão da OS.

7.3. PROJETO ‘AS BUILT’

Deverá ser executado a partir do projeto executivo (inclusive os projetos alterados), incluindo-se os ajustes necessários quando da execução da obra. Após a entrega da obra, o Projeto “As Built” deve representar fielmente o objeto construído, com registros das alterações verificadas durante a execução.

Quantidade: 01 (um).

Periodicidade: Ao término da obra.

7.4. Relatório Final de Encerramento de Contrato

No último mês deverá ser apresentada a análise final do acompanhamento do empreendimento, assim como, os procedimentos e documentação exigíveis ao encerramento das obras, tanto no que se refere ao contrato com a(s) EMPREITEIRA(S) quanto com a GERENCIADORA quanto aos instrumentos e procedimentos de prestação de contas exigidos pelo ente concedente dos recursos financeiros para a execução do empreendimento.

Quantidade: 01 (um).

Periodicidade: Ao término do contrato

Todos os produtos exigidos por este Termo de Referência deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE, através da sua unidade gestora do contrato.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, o gerenciamento e fiscalização da obra e execução de todos os serviços descritos ou mencionados nesse Termo de Referência, ou constantes na planilha orçamentária, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre o gerenciamento das obras ou execução dos serviços;
- c) Apresentar ART de gerenciamento e fiscalização das obras, assim como de seus responsáveis técnicos, no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir da data de emissão da O.S. (Ordem de Serviço), emitida pelo CREA-PE, referente ao objeto desta licitação, conforme Art. 28º, § 1º da resolução nº 1.025/2009 do CONFEA;
- d) Reconhecer que o inadimplemento do contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do contrato;
- e) Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do contrato;
- f) Será por conta da CONTRATADA toda a mão-de-obra, obrigações sociais, seguros contra acidentes de trabalho específicos aos serviços, equipamentos de segurança, equipamentos técnicos, bem como tudo o que for necessário à boa e eficaz execução dos serviços aqui contratados;
- g) Competirá exclusivamente à CONTRATADA o pagamento de salários, horas-extras e/ou noturnas, gratificações e toda e qualquer classe de remuneração aos seus profissionais;
- h) A CONTRATADA será responsável pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamento de seu pessoal,

dentre outras ações de logística que tornem possível a execução dos serviços citados no objeto desse Termo de Referência;

- i) Caberá à CONTRATADA o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, a aprovação prévia da CONTRATANTE;
- j) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá alocar equipe técnica composta de engenheiros e técnicos pertencentes ao seu quadro de pessoal permanente, devidamente habilitado, corretamente uniformizado, utilizando crachás de identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI's e EPC's, respectivamente;
- k) A CONTRATADA estará obrigada a esclarecer e solucionar incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, mesmo após a conclusão das etapas e o encerramento do contrato, e que forem julgadas pela CONTRATANTE como necessárias para o perfeito entendimento e andamento da obra;
- l) O Coordenador Geral dos trabalhos, indicado pela CONTRATADA deverá ter participação permanente em todas as etapas de elaboração e entrega dos Produtos, como também nas reuniões técnicas ou consultas que venham a ser demandadas pela CONTRATANTE. O não cumprimento desta cláusula acarretará na supressão do pagamento da remuneração do Coordenador Geral, no item em que seja constatada a sua não participação;
- m) A CONTRATADA estará obrigada a fazer pesquisa documental a respeito de Planos, Projetos, Propostas e Legislações existentes para a área de atuação do projeto, no âmbito federal, estadual e municipal, de modo a garantir a compatibilidade da proposta com a documentação institucional que venha a ser observada;
- n) Quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários ao bom entendimento das presentes considerações serão prestados pela Contratante e deverão ser feitas antes da apresentação da proposta;
- o) Os custos com a reprodução de documentos em meio digital (CD's, DVD's, etc) e com as impressões gráficas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, serão de responsabilidade da CONTRATADA ressalvados os elementos fornecidos pela CONTRATANTE se mencionados neste documento;

- p) Após o término dos relatórios, os originais serão propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reproduzir ou veicular os mesmos em qualquer meio de comunicação, sem autorização prévia da CONTRATANTE;
- q) A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar os serviços objeto do contrato.
- r) A responsabilidade pela elaboração e exatidão dos relatórios específicos será da CONTRATADA. Os responsáveis técnicos devem estar legalmente habilitados e em dia com os seus respectivos Conselhos Profissionais;
- s) O Gestor do Contrato, indicado pela CONTRATANTE, terá prioridade no recebimento de todo o material técnico, relatórios, correspondências, atas, comunicados e demais documentação relativa ao Contrato, que sejam produzidos pela CONTRATADA;
- t) A CONTRATADA deverá declarar possuir estrutura administrativa adequada às necessidades do serviço contratado tais como, veículos, fax, plotter, microcomputadores, Sistema Operacional e Programas compatíveis com Microsoft Office e AUTOCAD, conjunto de normas técnicas da ABNT, máquina fotográfica digital, dentre outros itens que se fizerem necessários;
- u) Caberá à CONTRATADA corrigir serviços que apresentarem incorreções ou imperfeições, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- v) Responder por danos causados, diretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste contrato;
- w) Atender prontamente às requisições da CONTRATANTE no fornecimento dos produtos a serem entregues conforme item 7 deste Termo de Referência;
- x) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- y) Os serviços, não previstos neste Termo de Referência, somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

8.2. DA CONTRATANTE

À CONTRATANTE caberá:

- Fornecer os subsídios existentes necessários ao desenvolvimento das atividades, bem como validar todos os produtos e artefatos intermediários produzidos pela CONTRATADA;

8.3. DE AMBAS AS PARTES

- Durante o transcorrer dos trabalhos, serão realizadas reuniões periódicas entre a Fiscalização, representada por técnicos da CONTRATANTE, e a CONTRATADA, de forma a analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em Atas de Reunião e listas de presença;
- Decisões e solicitações aprovadas pela Fiscalização e CONTRATANTE deverão ser automaticamente adicionadas aos estudos, dentro do escopo previsto no Termo de Referência;

9. COMPROVAÇÃO OPERACIONAL

Para a comprovação da capacitação Técnico Operacional a licitante deverá apresentar:

- Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;
- No mínimo 03 (três) atestados fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados das respectivas CATs (Certidão de Acervo Técnico), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia a Agronomia (CREA) de que realizou serviços compatíveis com o objeto licitado (gerenciamento / fiscalização de obras).

10. EQUIPE TÉCNICA

A GERENCIADORA/CONTRATADA deverá alocar para a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e complexidade das ações, equipe composta de profissionais habilitados nas competências requeridas, de maneira a suprir tecnicamente as diferentes solicitações exigidas no transcorrer das obras.

A formação e a quantidade dos profissionais de nível superior (Equipe permanente) deverão atender aos perfis a seguir descritos. A experiência profissional de cada colaborador se fará por meio da apresentação do currículum vitae. Deverão ainda ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico – CAT, compatíveis com a função para a qual cada os profissionais de nível superior forem designados, acompanhadas de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, certificados pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia). As CAT's e atestados deverão ser apresentados em cópias autenticadas.

Para a execução dos serviços constantes do escopo deste Termo de Referência, deverá ser mobilizada a equipe específica detalhada a seguir.

Discriminação	Quantidade de Profissionais
Equipe permanente	
Engenheiro Sênior (Coordenador)	1
Engenheiro Civil Pleno	1
Consultor externo	1
Engenheiro Consultor Especial	1
Equipe de Campo	
Técnico de Nível Médio (campo)	2
Topógrafo	2
Topógrafo Auxiliar	4
Laboratorista	1
Auxiliar de Laboratorista	1
Chefe de escritório	1

11. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (EQUIPE TÉCNICA)

11.1. ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR

Profissional de engenharia civil, com experiência profissional de, no mínimo, oito anos de atuação, comprovada através de registros de atividades junto ao CREA, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico, em acompanhamento de obras civis e em gerenciamento de programas e obras de implantação de infraestrutura, que exercerá a coordenação geral dos trabalhos e das equipes de fiscalização e controle das obras, inclusive responsabilizando-se pelo ajustamento de projetos de engenharia e de arquitetura, quando se fizer necessário, pela elaboração dos boletins de medição, pela conferência da qualidade dos materiais e serviços executados, pela análise do controle tecnológico e dos ensaios executados

pela EMPREITEIRA, por detalhamentos de projetos e por tudo o mais cabível para a função de engenheiro de campo, garantindo o cumprimento das exigências contidas nos projetos, especificações e normas técnicas, bem como, dos custos e prazos contratados. Este deverá apresentar e validar, previamente e formalmente, toda e qualquer alteração referente às obras com a CONTRATANTE junto à Diretoria de Obras - DOB ou gestor definido por ela.

11.2. ENGENHEIRO CIVIL PLENO

Profissional de engenharia, com experiência profissional de, no mínimo, cinco anos, comprovada pelo CREA, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico, em acompanhamento de obras de regularização de taludes, movimentações de terra, contenção de encostas, ou obras similares, para acompanhar os resultados, a qualidade dos serviços e atender as demandas técnicas sob a orientação do Coordenador Geral.

Este profissional deverá permanecer no local das obras durante todo tempo de sua execução.

11.3. CONSULTOR ESPECIAL

Engenheiro civil, ou outra especialidade, com, no mínimo, mestrado na área de mecânica dos solos ou afim, que comprove ter notório saber nos quesitos referentes às obras de regularização de taludes, movimentações de terra, contenção de encostas, ou obras similares, através de certidão de acervo técnico – CAT, emitida pelo CREA.

11.4. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (CAMPO)

Terá como atribuição:

- Auxiliar o Coordenador Setorial de Engenharia na fiscalização das obras de pavimentação e drenagem urbanas;
- Auxiliar ainda no acompanhamento da execução das obras, aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados;
- Auxiliar os Coordenadores Setoriais de Engenharia e de Arquitetura e Urbanismo na fiscalização das obras de urbanização, construção das unidades habitacionais, unidades sanitárias e equipamentos comunitários previstos no projeto no trabalho de fiscalização,

gerenciamento, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços.

- Auxiliar ainda no processo periódico de medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico-financeiro das obras.
- Auxiliar na confecção dos boletins de medições de serviços executados e elaborar o resumo mensal dos ensaios executados. Realizar auditorias, com acompanhamento por amostragens, da execução de todos os ensaios em andamento, mantendo atualizadas as informações que deverão ser enviadas ao Coordenador Setorial de Engenharia, necessárias a verificação da efetividade do controle de qualidade da obra, dentre outras funções designadas pela coordenação.

11.5. TOPÓGRAFO CHEFE

Terá como atribuição:

- Executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras, velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando os adequadamente ao final de cada expediente;
- Apresentar relatórios das atividades para análise da CONTRATANTE e outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas inerentes à sua função acordo com as particularidades ou necessidades da CONTRATANTE.

11.6. TOPÓGRAFO AUXILIAR

Terá como atribuição:

- Auxiliar em levantamentos topográficos;
- Efetuar a colocação de estacas de demarcação e marcos de localização;
- Abrir picadas em áreas destinadas para demarcação;
- Efetuar medições sob orientação superior;

- Executar atividades auxiliares de levantamento topográfico, efetuando medições, registrando dados sobre terrenos, obras, locais de exploração e construção;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Apresentar relatórios das atividades para análise, assim também outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico e inerentes à sua função de acordo com as particularidades ou necessidades da CONTRATANTE.

11.7. LABORATORISTA

Terá como atribuição:

- Auxiliar em levantamentos topográficos;
- Efetuar a colocação de estacas de demarcação e marcos de localização;
- Abrir picadas em áreas destinadas para demarcação;
- Efetuar medições sob orientação superior;
- Executar atividades auxiliares de levantamento topográfico, efetuando medições, registrando dados sobre terrenos, obras, locais de exploração e construção;
- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;
- Apresentar relatórios das atividades para análise, assim também outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico e inerentes à sua função de acordo com as particularidades ou necessidades da CONTRATANTE.

11.8. CHEFE DE ESCRITÓRIO

Terá como atribuição:

- Dar apoio administrativo à toda equipe.

11.9. COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO (EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE)

11.9.1. Os profissionais de nível superior, detentores dos atestados técnicos exigidos para a comprovação da experiência profissional nos diferentes níveis de atuação, com exceção do consultor especial, deverão fazer parte do quadro de pessoal permanente da licitante, comprovado através de:

- a) Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho mediante cópia autenticada;
- b) Ficha de registro de empregado registrada no Ministério do Trabalho;
- c) Contrato Social e última Alteração Contratual, registrado na JUCEPE, para o caso de o profissional detentor do acervo técnico ser sócio da empresa;

11.9.2. No caso do Consultor Especial, a licitante deverá apresentar um contrato firmado com o profissional de notório saber, para atuação com prazo determinado, especificamente para os serviços licitados, caso a mesma venha sagrar-se vencedora deste certame.

11.9.3. A substituição de qualquer dos profissionais da equipe chave, relacionados no item 9, só poderá ser concretizada com a solicitação justificada da Licitante Vencedora e anuênciça por escrito da CEHAB, por outro profissional igualmente qualificado.

11.9.4. A licitante deverá realizar uma visita técnica ao local das obras, e apresentar declaração atestando ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a declaração ser firmada pelo representante legal da licitante ou pelo responsável técnico ou profissional qualificado designado pela empresa, acompanhado da respectiva procuração, conforme modelo constante no Edital.

A visita técnica referida no parágrafo acima poderá ser substituída por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico do licitante, atestando conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, resguardando a Contratante de possíveis inexequções contratuais decorrentes do desconhecimento das características dos serviços licitados.

11.9.5. A Licitante Vencedora só poderá subcontratar os serviços ditos especializados, caracterizados como de apoio técnico, e mediante autorizarão da CEHAB.

12. CONDIÇÕES DE TRABALHO

A GERENCIADORA deverá manter um escritório próprio no local de execução das obras, onde deverá organizar e manter atualizado, sistematicamente, as informações referentes aos projetos, obras e intervenções, como plantas, mapas, cronogramas, gráficos, fotografias e demais documentos que permitam a clara visualização do andamento das obras e serviços pela CONTRATANTE, pela população beneficiária, pelo ente concedente dos recursos financeiros, pelo agente financeiro e pelos órgãos de fiscalização e controle, cujo ônus deverá ser incluído nos custos diretos da GERENCIADORA.

Todo o trabalho da GERENCIADORA será supervisionado pela CONTRATANTE, através da unidade gestora do contrato, a Diretoria de Obras-DOB.

Além dos materiais para o funcionamento do escritório local, a GERENCIADORA deverá fornecer todos os mobiliários e equipamentos necessários, inclusive computadores, instrumentos de medição e outros, que deverão ser providenciados em quantidade e qualidade suficientes para garantir a execução dos serviços especificados neste Termo de Referência.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

As ações a serem desenvolvidas pela GERENCIADORA estão relacionadas com a implantação das obras de contenção dos taludes e as atividades previstas neste Termo de Referência e também àquelas para serem executadas pós-obras

- 13.1. O prazo de execução do contrato da GERENCIADORA é de 9 (nove) meses** contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.303 /16;
- 13.2. A vigência do contrato será de 11 (onze) meses** e deverá respeitar a vigência dos créditos orçamentários no exercício financeiro, adequando-se a nova dotação orçamentária mediante Apostilamento.
- 13.2.1. Em caso de prorrogação da execução da obra que será supervisionada/fiscalizada, motivada pela redução do seu ritmo ou pela**

sua paralisação temporária, a execução do contrato deverá ser adaptada, de maneira a adequar a equipe técnica e demais recursos passíveis de desmobilização, ainda que parcial, aos quantitativos estritamente necessários ao acompanhamento das obras a serem executadas. (Boletim nº 03/2017, Procuradoria Geral do Estado PGE).

14. VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total do orçamento básico para Contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 2.607.798,60 (Dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.

Nos preços unitários constantes na planilha orçamentária de referência já estão incluídos todos os encargos e remunerações diretas e indiretas cabíveis.

15. REGIME DE EXECUÇÃO

Dentro do que facilita a Lei 13.303/2016, Art. 42, inciso I, o regime de execução será o de Empreitada por Preço Unitário.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento será o de menor preço global.

17. PAGAMENTO

As medições mensais deverão contemplar exclusivamente os itens e quantitativos da planilha orçamentária que forem efetivamente utilizados no mês em questão e deverão ser validadas pelo gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE. Deverão ser apresentados, concomitantemente às medições, os produtos elencados no item 7, de acordo com as respectivas periodicidades.

As medições, para efeito de pagamento da GERENCIADORA, serão procedidas até o dia 5 (cinco) de cada mês, abrangendo os produtos entregues e os serviços efetivamente executados no mês anterior, tudo devidamente atestado pelo engenheiro administrador do contrato.

As faturas serão mensais, com valores decorrentes das medições e compatíveis com o cronograma físico-financeiro integrante do instrumento contratual, devendo ser protocoladas com os seguintes documentos:

- a) Carta de Encaminhamento;
- b) Nota Fiscal/Fatura e,
- c) Relatórios Cabíveis

Após a aprovação da CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a aprovação da fatura.

18. CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO

Tendo em vista o prazo de execução das obras ser inferior a 12 (doze) meses, **não deverá haver reajustes no valor do contrato**, uma vez que:

Os contratos administrativos serão reajustados em periodicidade anual, de acordo com a Lei Estadual N° 12.525 de 30/12/2003 e Lei Estadual N° 12.932 de 05/12/2005, contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, desde que a CONTRATADA não tenha sido responsável por eventual retardo na execução do objeto contratual. Para o reajuste, caso fosse pertinente, seria aplicada a fórmula (Decreto Federal n° 1.054/94) e índices abaixo especificados:

$$R = [(I - I_0) / I_0] \times V$$

Onde:

R = Reajuste;

V = Valor inicial da Proposta;

I₀ = Índice específico do segmento na data da Proposta;

I = Índice específico do segmento na data do Reajuste.

Índices específicos a serem utilizados:

Índice da coluna 39 – Serviços de Consultoria, publicado na Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.

19. CRONOGRAMA

19.1. Cronograma físico financeiro e de desembolso

Encontra-se apresentado no anexo A do presente Termo de Referência. .



Recife, agosto de 2024.